



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 266, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do sucessor eleito (Nelson Antonio Rozani), para a formação da comissão de transição da Administração Municipal, os senhores: Juliano de Jesus Lopes, Paulo Cesar Carello e a senhora Nayara Rozani Ortega.

Art. 2º Com relação aos membros que compõem a Administração Pública Municipal, ficam nomeados os senhores: Felipe Fiorani, Adilson Caroni Gallo e Renan Henrique Santos da Silva.

Art. 3º Os membros nomeados pela presente portaria, visa a ordeira e democrática transição das gestões municipais, ficando os membros nomeados, permitidos trocarem informações sobre a Administração Pública Municipal, para que haja uma continuidade dos serviços públicos em prol da população e não ocorra a suspensão de serviços essenciais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 267, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Marcel Zago Pupim dispensa do Serviço Público Municipal no dia 16 de outubro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 6 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### CONVITE

Para assegurar a transparência da gestão fiscal de que trata o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Legislativo Municipal convida todos os interessados para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no próximo dia 24 de outubro de 2024, com início às 18h30, no Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, será apresentado o Projeto de Lei nº 43, de 26 de setembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o exercício de 2025”.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara